



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará**

**Período: 7 a 9 de março de 2023**

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, Doutor Clóvis Valença Alves Filho, bem assim dos servidores Paulo Rogério da Cunha Moura (Secretário da Corregedoria-Regional), Paula de Carvalho Santos Goiana (assessora-Chefe de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (Assistente da Secretaria da Corregedoria).**

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Rossana Raia dos Santos, bem assim, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, o Ilustríssimo Senhor Francinaldo Rebouças Gondim, Diretor de Secretaria, os servidores e estagiários da Vara, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. De início, manifestou seu intuito de aproveitar o período correicional para conversar, trocar ideias, articular, dialogar, tirar dúvidas porventura existentes e integrar a Vara com a Corregedoria, para que, de forma conjunta, busque-se uma tutela jurisdicional razoável, com o reconhecimento da sociedade.

Na sequência, informou que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, ficará à disposição dos servidores das Varas, durante os trabalhos correicionais, para conversar acerca das novas ferramentas, e, especialmente, sobre o Painel de Ações Prioritárias, que identifica, por Vara, os feitos pendentes de baixa, com tramitação preferencial e preferencial da preferencial em um dos pólos, um direito Constitucional adquirido que deve realmente ser garantido, e que essas pessoas tenham o direito de ver suas demandas efetivamente tramitando prioritariamente. Por fim, o Senhor Corregedor-Regional enunciou o viés eminentemente conciliatório, colaborador e cooperativo da Corregedoria para com as Unidades Judiciárias de primeiro grau, declarou aberta a Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, e colocou-se à disposição de todos, durante todo o período correicional, e, especialmente, no horário determinado em edital, das 9h30 às 11 horas, do dia 8 de março de 2023, ressaltando seu intento de que os trabalhos sigam com tranquilidade, sem modificação das rotinas habituais da Vara.

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Rossana Raia dos Santos, expressou sua satisfação com a presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, bem assim colocou seu Gabinete à disposição, inclusive para o atendimento aos advogados, e informou que a 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza tem muitas ações preferenciais e preferenciais das preferenciais, para as quais são dadas as devidas preferências, cuja maioria são ações coletivas de cálculos bastante complexos, que são feitos por peritos, para não parar a Vara e impactar ainda mais no iGest. Em seguida, a Magistrada noticiou que a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, está tentando costurar um acordo nas ações de números 0039500-29.20095.07.0005 - Reclamada: ETICE - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará e 0106600-65.1990.5.07.0005 - Reclamada: Universidade Federal do Ceará; dois grandes entraves da Vara no que se refere a ações preferenciais das preferenciais. Por fim, colocou toda a Unidade à disposição da Corregedoria, para que a Correição transcorra da maneira mais tranquila e produtiva possível e afirmou almejar que as orientações e sugestões apresentadas pela equipe de Correição sirvam para que a 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza deslanche, inclusive no iGest.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, expressou sua alegria como servidora por ter realizado uma reunião extremamente profícua, a pedido da distinta Magistrada Titular da Vara, Doutora Rossana Raia dos Santos, e do Ilustríssimo Senhor Francinaldo Rebouças Gondim, Diretor de Secretaria, com a equipe da 5ª





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Vara, que durou aproximadamente duas horas, em que foram discutidos os principais pontos para esclarecer questões específicas das variáveis do IGest. Nesse passo, afirmou ser uma riqueza elucidar, compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, visando melhorar o funcionamento das Varas, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que se seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei 5650 de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	14 de julho de 1971
Data da última correição realizada	16 a 18 de fevereiro de 2022

**2. MAGISTRADAS:**

2.1. JUÍZA TITULAR: Doutora Rossana Raia dos Santos Período de atuação: Desde 07 de dezembro de 2005 (Ato TRT nº 248, de 05 de dezembro de 2005).
2.2. JUÍZA VINCULADA: Doutora Jorgeana Lopes de Lima Período de atuação: Vinculada à Unidade em 28 de maio de 2019 (Portaria SCR nº 071/2019).

\* As Juízas Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

**3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES:**

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
FRANCIALDO REBOUÇAS GONDIM	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETOR	05/11/1991
GEORGE DE MELO PERAZZO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	06/12/2005
RAIMUNDO SÉRGIO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	24/09/2018
HEGEL DE MELO FERNANDES JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	10/07/2017
DEBORAH DE CARVALHO CAVALCANTE ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2011
GERLANE SAMPAIO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	04/11/2005
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	21/06/2019
ADRIANA BÁRBARA DA SILVA SOUSA CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	18/07/2012
THIAGO CAVALCANTE FARIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA	05/09/2012





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

	ADMINISTRATIVA	
ELISÂNGELA DINIZ SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	14/04/2008
PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/07/2014
MARCOS SOARES MONTEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	23/12/2021

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Basílio de Misquita Sales	15/01/2022
Raquel Novais Nunes	15/08/2022
Igor Freitas	15/01/2023

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na 5ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO		1		1
ANDRE BRAGA BARRETO	21	12	06	3
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	18	9	05	
FILIFE BERNARDO DA SILVA	14	11	07	1
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	04	4	01	
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR TOMAZ	15	9	02	1
JORGEANA LOPES DE LIMA	729	491	172	174
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	27	16	08	1
MARIA RAFAELA DE CASTRO	06	5		3
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	44			
RONALDO SOLANO FEITOSA	13			
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	777	487	198	163
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.				37
<b>Total</b>	<b>1.668</b>	<b>1.045</b>	<b>399</b>	<b>384</b>

\*Audiências realizadas.

\*\*Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SECOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023).

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na 5ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	62
ANDRE BRAGA BARRETO	23,5
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	56,75





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

FILIFE BERNARDO DA SILVA	13,25
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	33
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR TOMAZ	4,71
JORGEANA LOPES DE LIMA	80,28
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	47
MARIA RAFAELA DE CASTRO	22,4
ROSSANA RAIÁ DOS SANTOS	84,86
Prazo médio para julgamento na unidade	79,58

Fontes: Relatório SECONDD DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023).

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 5ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSSANA RAIÁ DOS SANTOS	65	69	134
JORGEANA LOPES DE LIMA	34	26	60
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR ROMAZ	01	00	01
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>100</b>	<b>95</b>	<b>195</b>

Fontes: Relatório SICONDD Correição virtual - item 4 (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023).

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ROSSANA RAIÁ DOS SANTOS	106	109
JORGEANA LOPES DE LIMA	84	75
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>190</b>	<b>184</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSSANA RAIÁ DOS SANTOS	06	09	15
JORGEANA LOPES DE LIMA	06	06	12
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>12</b>	<b>15</b>	<b>27</b>

Fontes: Relatório SICONDD Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023).

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ROSSANA RAIÁ DOS SANTOS	16	16





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

JORGEANA LOPES DE LIMA	14	16
<b>Total de incidentes pendentes</b>	<b>30</b>	<b>32</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	00	00	00
JORGEANA LOPES DE LIMA	00	00	00
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

Fontes: Relatório SICONDD Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023).

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	00	00
JORGEANA LOPES DE LIMA	00	00
<b>Total de Embargos pendentes</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
5ª VT de Fortaleza	1.045	384	399	79,58

Fontes: Relatório SICONDD Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023).

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados.

\*\*Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
5ª VT de Fortaleza	89,26	88,58

Fonte: Relatório SICONDD Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023).

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre de 28 de novembro de 2022 até 27 de fevereiro de 2023).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
5ª VT de Fortaleza	104,49	97,55

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
5ª VT de Fortaleza	127,21	245,59

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023).

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
5ª VT de Fortaleza	344,17	372,71

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023).

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 5ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
4 dias	Nas segundas e quartas feiras são 5 audiências de instrução. Nas terças e quintas feiras são 6 audiências iniciais, 2 de instrução e 6 unas.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 27/02/2023)
5ª VT de Fortaleza	979	1.054	165

Fontes: Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Anos 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 27/02/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 5ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/01/2023
Conhecimento	1.743	1.732	1.728
Liquidação	552	485	483
Execução	2.641	2.504	2.493







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Cartas Precatórias pendentes de devolução	34	31	24
TOTAL	4.970	4.752	4.728

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 31/01/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 5ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	317,83
Liquidação (do início ao encerramento)	495,61
Execução (do início à extinção)	1.659,42
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.577,17

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 02/02/2022 a 31/01/2023.

**8. SITUAÇÃO DOS AÇÕES EM 1º/03/2023**

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pelo grau superior	352	02/12/2013	0010070-27.2012.5.07.0005
Aguardando audiência	332	14/02/2022	0000372-79.2021.5.07.0005
Aguardando cumprimento de acordo	163	09/01/2023	0000366-38.2022.5.07.0005
Aguardando final do sobrestamento	43	09/06/2018	132100-06.2008.5.07.0005
Aguardando prazo	123	07/12/2022	0000711-38.2021.5.07.0005
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	01	28/02/2023	0000021-14.2018.5.07.0005
Assinar sentença	18	06/12/2022	0000600-20.2022.5.07.0005
Conclusão ao Magistrado	17	07/02/2023	0000111-46.2023.5.07.0005
Cumprimento de Providências	90	14/09/2022	0000407-39.2021.5.07.0005
Elaborar despacho/decisão	107	15/09/2022	0000813-94.2020.5.07.0005
Elaborar sentença	190	29/09/2022	0000993-76.2021.5.07.0005
Escolher tipo de arquivamento	01	01/03/2023	0000243-45.2019.5.07.0005
Prazos Vencidos	232	24/01/2023	0000276-64.2021.5.07.0005
Preparar expedientes e comunicações	15	14/02/2023	0000918-03.2022.5.07.0005





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Recebimento e remessa	35	03/02/2023	0000728- 11.2020.5.07.0005
Registrar Trânsito em Julgado	11	15/12/2022	0000633- 78.2020.5.07.0005
Triagem	47	07/02/2023	0000107- 09.2023.5.07.0005
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
Aguardando apreciação pelo grau superior	12	23/07/2021	0000080- 31.2020.5.07.0005
Aguardando cumprimento de acordo	08	17/01/2023	0000499- 17.2021.5.07.0005
Aguardando final do sobrestamento	08	22/01/2019	0000568- 98.2011.5.07.0005
Aguardando prazo	41	22/11/2022	0001849- 55.2012.5.07.0005
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	03	01/03/2023	0000149- 68.2017.5.07.0005
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	87	14/10/2022	0002070- 96.2016.5.07.0005
Elaborar decisão	03	31/01/2023	0000431- 67.2021.5.07.0005
Elaborar despacho	93	01/07/2022	0160100- 50.2007.5.07.0005
Iniciar Liquidação	01	27/02/2023	0000161- 72.2023.5.07.0005
Prazos Vencidos	100	24/01/2023	0000482- 49.2019.5.07.0005
Preparar expedientes e comunicações	16	28/11/2022	0000121- 10.2017.5.07.0035
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
Aguardando apreciação pelo grau superior	259	14/06/2018	0076800- 93.2007.5.07.0005
Aguardando Audiência	02	09/02/2023	0137300- 04.2002.5.07.0005
Aguardando cumprimento de acordo	27	17/01/2023	0000893- 58.2020.5.07.0005







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Aguardando final do sobrestamento	216	28/10/2019	0051800-23.2009.5.07.0005
Aguardando prazo	154	22/11/2022	0181900-42.2004.5.07.0005
Análise	05	28/02/2023	0001274-37.2018.5.07.0005
Assinar despacho/decisão	14	28/02/2023	0210000-65.2008.5.07.0005
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	436	10/10/2022	0000022-28.2020.5.07.0005
Elaborar decisão	05	09/01/2023	0000577-21.2015.5.07.0005
Elaborar despacho	326	12/09/2022	0001177-76.2014.5.07.0005
Elaborar sentença	75	14/09/2022	0001761-46.2014.5.07.0005
Escolher tipo de arquivamento	15	27/02/2023	0000225-50.2021.5.07.0006
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	310	06/12/2022	0001157-12.2019.5.07.0005
Preparar expedientes e comunicações	102	07/11/2022	0000509-71.2015.5.07.0005
Recebimento e remessa	14	02/02/2023	0001889-08.2010.5.07.0005
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

**OBSERVAÇÕES**

**A) Pendências na tarefa “Novos Processos” triagem inicial:**

Foram constatadas **77 (setenta e sete) ações**, sendo **50 (cinquenta) de Fev/2023 e 27 (vinte e sete) de Mar/2023;**

**B) Pendências no recebimento/remessa do (ao) 2º Grau de Jurisdição:**

Foram constatadas **2 (duas) ações** na tarefa "Redistribuir"; **39 (trinta e nove) ações** pendentes de remessa ao 2º Grau de Jurisdição, sendo **34 (trinta e quatro) de Fev/2023 e 5 (cinco) de Mar/2023;** ao passo que **23 (vinte e três) ações** pendentes de recebimento do 2º Grau de Jurisdição, sendo **13 (treze) de Fev/2023 e 10 (dez) de Mar/2023;**

**C) Pendências no prazo vencido:**

Foram constatadas **8 (oito) ações** na tarefa “Registrar trânsito em julgado”, sendo **2 (duas) de Dez/2022, 5 (cinco) de Fev/2023 e 1 (uma) de Mar/2023.** Além disso, foram identificadas **717 (setecentos e dezessete) ações** no prazo vencido, sendo **2 (duas) de Dez/2022, 130 (cento e trinta) de Jan/2023, 421 (quatrocentos e vinte e uma) de Fev/2023 e 164 (cento e sessenta e quatro) de Mar/2023.**

**D) MSCiv 0002026-43.2017.5.07.0005 - Ação sem julgamento do mérito do Mandado de Segurança, constando apenas apreciação do pedido liminar, tendo, posteriormente, sido determinado o arquivamento definitivo. Ú-**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

tima movimentação em 12/12/2022.

**RECOMENDAÇÕES:**

- 1 - Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, a fim de evitar o acúmulo, devendo serem tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;**
- 2 - Manter rigoroso controle e providenciar a devida movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, a fim de evitar o acúmulo, devendo serem tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;**
- 3 - Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos vencidos”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;**

**DETERMINAÇÕES:**

- 1 - Proceder à imediata análise e movimentação das ações (77) constantes na tarefa “Novos Processos”, passando a observar a recomendação disposta no item 1, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 2 - Efetuar a imediata movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, passando a observar a recomendação disposta no item 2, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 3 - Movimentar, de imediato, as ações (717) que se encontram na tarefa “Prazos Vencidos” (mais antiga aguardando desde 17/12/2022), passando a observar a recomendação disposta no item 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 4 - Movimentar, de imediato, as ações (8) constantes na tarefa “Registrar trânsito em julgado” (mais antiga aguardando desde 15/12/2022), passando a observar a recomendação disposta no item 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;**
- 5 - Providenciar, de imediato, o julgamento do MSCiv 0002026-43.2017.5.07.0005, informando à Corregedoria, no prazo de 15 dias, sobre o andamento deste feito.**

Fonte: PJe-JT.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	23	765	3	15
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	198	147	14	15
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	943	850	19	20
Aguardando Resposta de Ofício	26	65	150	85
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	13	6	59	112
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	22	35	23	86
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	512	607	43	53
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	699	625	567	478
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	19	38	314	349
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.723	1.712	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	593	558	2.406	2.325
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	579	538	1.763	1.650
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	16	24	1.621	1.502
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	277	227	1.401	1.408
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	215	145	493	504
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	93	84	43	78
Painel Global/Acordos vencidos	3	7	20	18
Painel Global/BNDT	0	17	0	8
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	125	99	29	30
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	4	14	14	90
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	18	10	16	9
Painel Global/INFOJUD	5	14	3	9
Painel Global/RENAJUD	29	17	15	15
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	80	64	15	12
Painel Global/SERASAJUD	13	11	16	13
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	14	04	150	20

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 28/02/2023 – posição 27/02/2023). Período de apuração: 28/02/2022 a 27/02/2023).

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE do TRT-7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2020 e 2021 e 2022:

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
5ª VT de Fortaleza	910	838	85,95%
<b>Total da 1º grau</b>	<b>33.571</b>	<b>29.128</b>	<b>85,03%</b>
<b>Total da 7ª Região</b>	<b>44.869</b>	<b>41.131</b>	<b>90,14%</b>

**Meta 1 CNJ - 2021:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
5ª VT de Fortaleza	931	911	89,31%
<b>Total 1º Grau</b>	<b>36.423</b>	<b>36.911</b>	<b>100,60%</b>
<b>Total da 7ª Região</b>	<b>48.909</b>	<b>48.108</b>	<b>97,66%</b>

**Meta 1 CNJ - 2022:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (até 31/12/2022)

2022			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
5ª VT de Fortaleza	1.044	1.048	100,48%
<b>Total 1º Grau</b>	<b>40.845</b>	<b>45.194</b>	<b>110,69%</b>
<b>Total da 7ª Região</b>	<b>58.811</b>	<b>57.591</b>	<b>97,85%</b>

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
5ª VT de Fortaleza	102,85%
<b>Total da 1º Grau</b>	<b>104,57%</b>
<b>Total da 7ª Região</b>	<b>105,83%</b>

**Meta 2 CNJ - 2021:** – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus

Unidade Judiciária	Resultado
--------------------	-----------





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

5ª VT de Fortaleza	94,93%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

**Meta 2 CNJ - 2022:** – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
5ª VT de Fortaleza	102,20%
Total 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
5ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	774	267	34,50%	60,44%	Não cumprida
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.150	11.115	40,94%	71,72%	Não cumprida

**Meta 3 CNJ - 2021:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

2021						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da Meta 3





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

<b>5ª VT de Fortaleza</b>	<b>47,08%</b> (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	<b>834</b>	<b>360</b>	<b>43,17%</b>	<b>91,69%</b>	<b>Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)</b>
<b>Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)</b>	<b>47,08%</b> (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	<b>34.209</b>	<b>14.874</b>	<b>43,47%</b>	<b>92,33%</b>	<b>Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)</b>

**Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022)**

<b>Unidade Judiciária</b>	<b>Meta 2022</b>	<b>Solucionados em 2022</b>	<b>Conciliados em 2022</b>	<b>Índice de Conciliação iConc</b>	<b>Resultado do iConc em relação à meta (44,6%)</b>	<b>Resultado Meta 3</b>
<b>5ª VT de Fortaleza</b>	<b>44,6%</b> (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	<b>955</b>	<b>373</b>	<b>39,06%</b>	<b>87,58%</b>	<b>Não cumprida</b>
<b>Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)</b>	<b>44,6%</b> (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	<b>40.060</b>	<b>16.440</b>	<b>41,03%</b>	<b>91,99%</b>	<b>Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)</b>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
5ª VT de Fortaleza	67,64%
Total da 7ª Região	84,02%

**Meta 5 CNJ - 2021:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
5ª VT de Fortaleza	85,41%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

**Meta 5 CNJ - 2022:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

2022	
Unidade Judiciária	Resultado
5ª VT de Fortaleza	54,17%
Total 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

#### Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídos as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar ações mais antigas







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Meta 10 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar ações mais antigas (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos) Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

**Metas Específicas**

**JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES** - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

**Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):**



**Tempo médio de duração da ação na 5ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):**



**11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL**

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

Resp.: São examinados a tempestividade e o preparo. Atendido os pressupostos de admissibilidade, o recurso é recebido no efeito devolutivo.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais?

Resp.: Os pressupostos recursais observados quando da admissão de recursos são: se há cabimento do recurso, a legitimidade das partes, a regularidade da representação das partes, se o depósito recursal foi feito e se as custas processuais foram recolhidas.

Cite 5 (cinco) exemplos:

0001889-08.2010.5.07.0005; 0000413-12.2022.5.07.0005; 0000107-43.2022.5.07.0005; 0000368-42.2021.5.07.0005; 0000012-13.2022.5.07.0005

#### 11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

Resp.: Sim, após o trânsito em julgado.

#### 11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano?

Resp.: Nos casos de ausência de bens do devedor, as ações são sobrestadas, aguardando a indicação de outros meios viáveis de execução pela parte exequente.

Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)?

Resp.: Sim, os autos são sobrestados (execução frustrada).

Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

Resp.: Sim, mas somente se a parte exequente demonstrar possibilidade de êxito e antes do arquivamento do feito.

#### 11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

---

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

Resp.: Faz-se uso diário ou semanal das ferramentas eletrônicas, nas ações em que é possível sua utilização, dependendo da demanda.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BANCENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)?

Resp.: Não existem bloqueios pendentes.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

Resp.: A ação só é arquivada quando verificada a inexistência de valor pendente de liberação.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal?

Resp.: Não há pauta semanal específica para tentativa de conciliação em execução.

Em caso negativo, qual a periodicidade?

Resp.: As ações são incluídas em pauta nas datas mais próximas possíveis, juntamente com a pauta normal.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Resp.: A Vara vem utilizando em sua íntegra o novo Sistema de Gestão de Requisitórios (Precatórios e RPVs) - GPREC, bem assim cumprindo com as novas Resoluções pertinentes ao expediente, inclusive intimando ambas as partes para ciência e impugnações nos prazos estabelecidos.

## 12. DADOS COMPLEMENTARES

### 12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

Resp.: Através das atribuições de Chips e Gigs às tarefas; distribuição de tarefas por servidor e por numeração processual.

### 12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações

Exemplificar 5 (cinco) ações:.

Resp.: Não registramos essa ocorrência no último ano.

### 12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

Resp.: Não adotamos esse procedimento.

### 12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

Resp.: Os assistentes recebem ações diariamente para a realização de minuta de sentenças de mérito, embargos declaratórios, embargos à execução, tutelas, decisões e despachos complexos. As minutas são elaboradas a partir da tarefa de conclusão em princípio obedecendo a ordem cronológica de conclusão. Não obedecem a ordem cronológica as ações mais antigas, com prioridade processual, e que possuem maior impacto no egestao e igest. A meta diária é de pelo menos 01 minuta de sentença, acrescida de eventuais tutelas e decisões, despachos, EE ou ED designados para o dia, para a atividade presencial. No teletrabalho a meta diária é acrescida de 25%. O acompanhamento é feito através dos relatórios de teletrabalho e filtro de tarefas do sistema, e o conteúdo é deliberado diretamente entre o Magistrado e seu assistente.

#### 12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

Resp.: As sentenças de rito sumaríssimo da Juíza Titular, Dra. Rossana Raia, são liquidadas, com planilha anexada pela contadoria da Vara. Em caso de impossibilidade de liquidação, esta é realizada posteriormente na forma do art. 879 da CLT. As sentenças de rito ordinário da Juíza Titular, Dra. Rossana Raia, de menor complexidade são liquidadas, com planilha anexada pela contadoria da Vara. Quanto à Juíza Substituta, as sentenças de rito sumaríssimo são liquidadas, com planilha anexada pela contadoria da Vara. Em caso de impossibilidade de liquidação, esta é realizada posteriormente na forma do art. 879 da CLT.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

Resp.: Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, visando otimizar o fluxo de cálculos na Contadoria da Vara, a parte reclamante representada por advogado é intimada para apresentar cálculos na forma do §1º do art. 879, procedendo-se após a intimação da reclamada para se manifestar na forma do §2º do mesmo artigo. Havendo divergência, os cálculos são encaminhados à contadoria para verificação e, após, para o Juiz decidir acerca da correção dos cálculos apresentados. Para as partes não representadas por advogados, *jus postulandi*, os atos executórios, inclusive os cálculos são impulsionados de ofício pela unidade, conforme art. 878 da CLT.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

Resp.: Sim, é indicado perito judicial dos quadros do AJ/JT.

#### 12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Resp.: O calculista utiliza exclusivamente o sistema PJe-Calc.

#### 12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

Resp.: Em regra em caso de retenção indevida de CTPS, aplica-se multa de modo a obrigar a parte a realizar a sua devolução. Após o trânsito em julgado as partes são intimadas para local, data e hora nas quais o reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação objeto da condenação, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

Resp.: Sim, 53 carteiras.

#### 12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

Resp.: O reclamante fica com o prazo de 5 dias úteis, após o vencimento de cada parcela do acordo ou, se for o caso, da parcela única, para se manifestar em caso de inadimplemento, sob pena de presunção da devida quitação da parcela em questão.

Exemplos ações:

0000503-20.2022.5.07.0005;      0000864-37.2022.5.07.0005;      0000558-68.2022.5.07.0005;      0000402-80.2022.5.07.0005;

0000805-83.2021.5.07.0005.

#### 12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

Resp.: Os incidentes são realizados conforme disposto no art. 855-A da CLT combinado com o disposto nos Art. 6º, da IN 39/2016 do TST, e os Arts. 133 a 136, do CPC, de ofício (*jus postulandi*) ou por iniciativa das partes.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Enumerar ações exemplificativas:

0065500-66.2009.5.07.0005; 0000229-03.2015.5.07.0005; 0000352-30.2017.5.07.0005; 0001900-13.2015.5.07.0005; 0000765-72.2019.5.07.0005; 0002021-55.2016.5.07.0005.

#### 12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

Resp.: Após a homologação dos cálculos, é realizada a citação dos devedores para pagamento (Art. 880 da CLT) e não havendo o pagamento espontâneo, são realizados de ofício a consulta aos sistemas de restrição e pesquisas de bens (Sisbajud, Renajud).

Os outros meios executórios (Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT - art. 883 da CLT) são utilizados após o pedido da parte.

Em sendo localizados bens ou valores, abre-se prazo para manifestação dos devedores (Art. 884 da CLT), com o trâmite de eventuais incidentes (embargos à execução). Havendo pagamento adota-se o procedimento do art. 881 da CLT.

#### 12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

Resp.: Os peritos são nomeados de acordo com a espécie de perícia a ser realizada, a partir do rol de experts disponível no sistema AJ/JT.

#### 12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

Resp.: As ações são encaminhadas ao CEJUSC/1.º GRAU sempre que se verifica a necessidade ou quando há solicitação das partes ou do próprio CEJUSC.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimora-





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

mento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
14 - IGest – Jan a Dez 2022	1.420º
13 - IGest – Out 2021 a Set 2022	1.323º
12 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022	1.353º
11 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022	1.282º
10 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	1.348º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2022.

**12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2021	2022	2023 (até 31/01/2023)
Decorrentes de execução	7.977.843,52	9.734.736,63	600.445,02
Decorrentes de acordo	4.174.652,58	14.995.470,36	1.040.892,66
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.150.729,60	708.978,50	120.300,11
<b>TOTAL</b>	<b>13.303.225,70</b>	<b>25.439.185,49</b>	<b>1.761.637,79</b>

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes

**12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2021	2022	2023 (até 31/01/2023)
Custas processuais e Emolumentos	209.541,77	158.999,46	50.465,88
Contribuição Previdenciária	1.145.001,74	1.805.357,43	172.024,45
Imposto de Renda	1.287,25	196.427,83	2.378,93
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.355.830,76</b>	<b>2.160.784,72</b>	<b>224.869,26</b>

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na "Triagem Inicial", adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindos do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações concluídas ao magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

**14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformida-**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

de com os ditames da Resolução Normativa Nº **20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição nesta 5ª Vara do Trabalho, entre os dias 07 e 09 de março de 2023, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

- Despachos com força de alvará/ofício.
- Citação na execução através dos Correios.
- Realização de atos ordinatórios sem despacho.
- Análise de petições em Secretaria (escaninho).
- Prolação de sentença líquida, com a determinação de que a intimação da sentença valerá, também, como citação para pagar ou garantir a execução, cujo prazo é de 48 horas.
- Uso da prescrição intercorrente nas execuções de créditos trabalhistas, previdenciários ou fiscais.
- Homologação de petição de acordo sem a realização de audiência.
- Liberação de FGTS, habilitação de seguro desemprego, expedição de alvarás e ofícios diversos na própria ata de audiência.
- Cálculos da contribuição previdenciária e custas processuais em audiência de conciliação.
- Sentenças líquidas.
- Determinação da realização imediata da perícia contábil em caso de ações com cálculos complexos.
- Utilização de esforço concentrado para diminuição de pendências em alguns expedientes com prazo alongado.
- O juízo está utilizando de todos os esforços para tentar conciliação em ações de difícil resolução, com designação de reuniões e audiências com as partes/interessados.
- Utilização das extensões do PJE a fim de dar maior celeridade nas tarefas de Sisbajud;
- Envio de emails, consulta de notificações no e-carta, consulta de depósitos judiciais e contas recursais.
- Ações sobrestadas/arquivadas provisoriamente e que aguardam alguma providência, como pagamento de RPV, tramitando na DEULAJ ou julgamento de ação conexa, estão tendo as causas citadas verificadas, registradas e encaminhadas no Gigs para controle.

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, solicitou inicialmente que se registrasse em Ata a data em que se comemora o Dia Internacional das Mulheres, o dia 8 de março de 2023, e conclamou todas as servidoras da 5ª Vara, bem assim, de toda a Justiça do Trabalho a se sentirem parabenizadas pelo seu dia, almejando que, não somente o dia de hoje, mas todos os dias de nossa existência, sejam de luta, de vitórias, de realizações, de sucesso, asseverando acreditar que Deus enviou as mulheres ao mundo para mostrar que, na realidade, a figura da mulher é sublime e merece, além de homenagens, respeito, essencialmente respeito, especialmente aquelas que são mães e exercem atividades fora do lar, acumulam-





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

do vários expedientes diários. De par com isso, o Senhor Corregedor-Regional felicita, manda um grande abraço e um muito obrigado a todas as mulheres por nos ter colocado neste mundo. Na sequência, saudou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Rossana Raia dos Santos, bem assim, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, o Ilustríssimo Senhor Francialdo Rebouças Gondim, Diretor de Secretaria, os servidores e estagiários da Vara, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. Em seguida, informou que é necessário que os servidores se habituem a utilizar as novas ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, clarificadas pela Secretária Patrícia Cabral Machado, que está integrando a equipe de Correição para conversar acerca dessas ferramentas, como o Painel 7 – Metas e Planos Estratégicos, o Painel 7 – Halo, o Painel 7 – Hermes, o Painel 7 – iGest, etc. Nesse passo, manifestou-se acerca da recomendação, que está fazendo constar em todas as Atas das Correições realizadas e a realizar, referente ao Painel das Ações Prioritárias que identifica, por Vara, as demandas pendentes de baixa, para tratamento diferenciado daqueles com tramitação preferencial e preferencial da preferencial em um dos polos, um direito Constitucional adquirido que deve realmente ser garantido. Informou, outrossim, que a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica providenciou estudos que estão bastante avançados e, juntamente, com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estão finalizando um painel que, brevemente, será disponibilizado com a identificação dessas ações. Noutro giro, motivou estagiários, servidores e magistrados a, em caso de dúvidas, mesmo após o período correicional, provocarem a Corregedoria ou a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que estarão à inteira disposição do primeiro grau para conversar, dialogar, tentar tirar uma possível dúvida, visando tentar atingir o objetivo que é o patamar da razoabilidade, o patamar da celeridade, a resposta rápida a quem nos procura, que é o jurisdicionado. Por derradeiro, concitou a equipe da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manter o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Rossana Raia dos Santos, saudou a todos os presentes e agradeceu a equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, por ter comparecido à Vara e conduzido os trabalhos correicionais de uma forma tranquila, equilibrada, lembrando que uma Correição assusta visto que é sabedora das falhas da Vara. No entanto, entende que o importante é que realmente está havendo empenho de todos os servidores e estagiários, e não só das Magistradas, para corrigir os problemas que vão se apresentando. Na sequência, agradeceu aos servidores da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelo empenho de sempre, e, independente da pandemia e de ser o trabalho virtual ou presencial, sempre houve muito empenho dos servidores e estagiários, inclusive participando dos esforços concentrados. Em segui-







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

da, a Magistrada afirmou que a Corregedoria tem sempre ajudado a 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, e espera que esse auxílio continue, pois se trata de uma Vara muito antiga, que tem um acervo de execução “impossível”, cuja maioria das ações é de pessoas preferenciais ou preferenciais das preferenciais. Adiante, manifestou-se acerca das dificuldades para nomear peritos, muitos dos quais noticiaram dificuldades para acompanhar e controlar os depósitos de honorários periciais, saber qual Vara efetuou o depósito, a qual ação o depósito pertence, etc. Por fim, fez um agradecimento especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, com quem divide a administração da Vara e tem excelente convivência pessoal e profissional e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francinaldo Rebouças Gondim, que muito vem se empenhando para alcançar a evolução da Vara, inclusive no ranqueamento do iGest.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela forma como a Correição foi conduzida e à equipe da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelo empenho no desempenho de suas funções, pois, desde o final do ano passado, reformulações estão sendo feitas na metodologia de trabalho da Vara, cuja resposta está sendo muito positiva por parte dos servidores, que envidaram esforços para tirar a Vara da incômoda posição em que se encontra no ranqueamento do iGest. Em seguida, a Magistrada fez um agradecimento especial à Corregedoria e à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que, juntamente com outros profissionais da Corregedoria e da Estatística se prontificaram imediatamente a fazer uma reunião com a equipe da Vara, com a finalidade de sanar dúvidas e sugerir ideias, contribuindo para o desempenho da equipe, que, muito embora bastante empenhada com a prestação jurisdicional, necessita de orientações para a melhoria dos resultados almejados.

O Ilustríssimo Senhor Francinaldo Rebouças Gondim, Diretor de Secretaria, parabenizou a Corregedoria, na presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela tranquilidade na condução dos trabalhos correicionais, bem assim os servidores e estagiários da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que são seu suporte indispensável para o bom andamento dos serviços da Unidade, uma Vara muito antiga que possui um enorme e pesado passivo, principalmente na fase de execução. Em seguida, solicitou a intercessão da Corregedoria junto à Escola Judicial, para que esta disponibilize mais cursos práticos acerca dessas novas ferramentas, pois são poucos os conhecimentos na área.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Rossana Raia dos Santos e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Jorgeana Lopes de Lima, reputando tratem-se de magistradas vocacionadas e compromissadas com o trabalho, que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. Cumprimentou, igualmente, o Ilustríssimo Senhor Francinaldo Rebouças Gondim, Diretor de Secretaria, na pessoa de quem estendeu suas saudações e cum-







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**  
**5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ**  
**Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

primentos pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, bem assim declarou encerrada a Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 45 minutos do dia 8 de março de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 8 de março de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO  
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA  
Secretário da Corregedoria-Regional

